

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.001714/2025-21

Unidade Gestora: 3930028 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº [0350/2025](#) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã - CEP: 82800-000, na cidade de Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0020-73, nesta ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Hélio Gomes da Silva Junior, nomeado pela Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28/06/2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/DNIT nº 931, de 30/05/2016, publicada DOU. de 01/06/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.***.9**-4*, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001- 60, estabelecida à Av. Rio Branco, 1.489 – Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01205-905 e Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01204- 001, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Senhor JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, procurador, casado, securitária, RG nº 3.5**.2**-7 SSP/SP, CPF nº 216.***.**8-71, e pelo Senhor PAULO ROBERTO DE CARVALHO, procurador, divorciado, securitário, RG nº 43*****9 SSP/SP, CPF nº 342.***.**8-95, conforme procuração apresentada nos autos (21401578), tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 50609.001714/2025-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº [250/2025](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de um veículo à prestação de serviços de seguro de frota, com reflexo financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu Art. 125.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de [acréscimo](#), o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 36.549,80 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 38.065,36 (trinta e oito mil sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a partir de [03/02/2026](#).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$1.515,55, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 3930028 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade; Natureza de Despesa nº 33.90.39.69 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Seguros em Geral e 33.90.39.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Veículos (franquias); Plano Interno - DAF00003.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 1.515,55 (um mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº [2026NE000024](#), datada de 03/02/2026, no valor de R\$ R\$ 1.515,55 (um mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná

(assinado eletronicamente)

RAUL CAPP PALLOTTA

Coordenador de Administração e Finanças do DNIT/PR

(assinado eletronicamente)

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA

Representante legal Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

(assinado eletronicamente)

PAULO ROBERTO DE CARVALHO

Representante legal Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Bley, Analista Administrativo - Administração**, em 05/02/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza, Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Carvalho, Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Guerino Filho, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 10/02/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 12/02/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23764528** e o código CRC **95AC6FD1**.

Referência: Processo nº 50609.001714/2025-21

SEI nº 23764528



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |